

continuação.

e Desportos.

13. - Previdência e Assistência Social

3280 81- a) contribuições p/ Previdência Social.

Total da suplementação. 1.3

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com escasso de arrecadação deste exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Orlandia
9 de novembro de 1967.

a) - Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal.

Eu Reemita m. de Paula, nesta data registrei.

Lei nº 601/67.

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria de Estado dos negócios da Educação, e das outras providências.

Faco saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. De acordo com o disposto no Artigo 9º inciso IX, da Lei Estadual nº 9.842 de 19-9-1967, fica o executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para construção neste Município, de um prédio destinado ao funcionamento do "Ginásio Pluricurricular" no Instituto de Educação de Orlandia.

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o Artigo anterior, serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 11 de novembro de 1967.

a) - ciro Armando Catla Preta, Prefeito municipal.

Eu Leuila Martinelli de Paula, nesta data registrei.